

DECRETO Nº 22.940 DE 01 DE AGOSTO DE 2007

Ementa Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica. O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto o art. 2º, alínea "V" da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado o interesse social, para fins de desapropriação, a área de terreno com 12.811,23m², situada na Rua Jemil Asfora, no bairro do Pina, nesta cidade, desmembrada do terreno da Fábrica Ron Bacardi e Lote L3C da Quadra XXI, medindo

176,80m de frente para a Rua Jemil Asfora, 66,19m do lado direito, confrontando-se com a Rua Paulo Mafra, 143,25m de fundos, confrontando-se com terreno da Ron Bacardi, 16,79m de fundos, confrontando-se com a Avenida República do Líbano.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior destinar-se à implantação do projeto construção de Conjuntos Habitacionais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta desapropriação correm por conta da dotação orçamentária nº 6401.15.451.1.313.2.288 - Ampliação e Melhoria de Infra Estrutura Urbana.

Art. 4º Fica declarada a urgência da desapropriação, para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este decreto.

Art. 5º A Secretaria de Planejamento Participativo, Obras e Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SPPDUA, através da Empresa de Urbanização do Recife - URB - RECIFE, entidade da administração indireta da Prefeitura do Recife, fica autorizada na forma legal pertinente, a promover a desapropriação resultante deste decreto.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de agosto de 2007.

JOÃO PAULO LIMA E SILVA
Prefeito

BRUNO ARIOSTO LUNA DE HOLANDA
Secretário de Assuntos Jurídicos

JOÃO DA COSTA BEZERRA FILHO
Secretário de Planejamento Participativo, Obras e Desenvolvimento Urbano e Ambiental.

ELISIO SOARES DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário de Finanças